



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.600 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com Manutenção da Rede de Iluminação Pública, com recursos da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP);

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.633/2019, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.633/2019, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação: 314

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Programa de trabalho: 15.452.0043.2144 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)..... R\$ 100.000,00
Total da Trasposição..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Ficha Dotação: 303

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Programa de trabalho: 15.451.0043.1070 - Ampliação da Rede De Iluminação Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)..... R\$ 100.000,00

Total da anulação..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de dezembro de 2019.

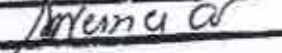

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

"PUBLICAÇÃO"

Conforme Art. 115 da LOM será afixado na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Período de 17/12/19 a 21/12/19

Caxambu, 17/12/19

Assinatura: 


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino